



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 139/98

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 933/97

### DECRETA:

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar nas seguintes rubricas

orçamentárias:

2048-3214 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente	R\$ 45.000,00
2027-3120 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 500,00
2031-3231 - Secretaria da Saúde e Ação Social	R\$ 5.000,00
2002-3120 - Gabinete do Prefeito	R\$ 2.000,00
2004-3132 - Secretaria da Fazenda	R\$ 2.000,00
2004-3111 - Secretaria da Fazenda	R\$ 25.000,00
2049-3132 - Secretaria da Saúde - PAB	<u>R\$ 6.000,00</u>
	R\$ 85.500,00

Art. 2º) Servirá de recurso para as despesas acima previstas, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:


2.005.3111 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 30.000,00
1022-4110 - Secretaria de Obras e Viação	R\$ 15.000,00
2010-3120 - Secretaria de Obras e Viação	R\$ 15.000,00
2011-3120 - Secretaria de Obras e Viação	<u>R\$ 25.500,00</u>
	R\$ 85.500,00

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de novembro de 1998.

  
Carlos Roberto Ruthner  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Nestor Luiz Trein  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Registrado no Livro N.º 18  
e Publicado no dia 11/11/1998,  
no painel de avisos desta Prefeitura.

